



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2016 – PROCESSO Nº. 062/2016. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA: A) CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS DO SISTEMA REGIONAL SAMU 192 DE ITAPETININGA; B) ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DA BASE CENTRALIZADA DE ITAPETININGA DO SAMU 192; C) ATENDIMENTO MÓVEL PARA PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO À VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO DO SAMU 192; D) COBERTURA DE EVENTOS PÚBLICOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA; E) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS COMPOSTAS NO SISTEMA SAMU 192 REGIONAL ITAPETININGA.

Segue abaixo os questionamentos realizados pela empresa **Instituto Corpore**, respondidos pela Coordenadoria Geral do SAMU 192 Regional de Itapetininga:

1 - Na parte onde foi retificado, memorando PMI/SMS/190/2016, anexo IV Matriz de Avaliação para Julgamentos e Classificação das Propostas, no item Experiência comprovada em SAMU 192 serão computados por ano, tendo no máximo 15 pontos conforme descrito: População de 100.000 a 200.000 habitantes - 1 ponto/ano; População de 200.001 a 300.000 habitantes - 2 pontos/ano; População de 300.001 a 400.000 habitantes - 3 pontos/ano; População de 400.001 a 500.000 habitantes - 4 pontos/ano; População acima de 500.001 - 5 pontos/ ano. **POPULAÇÃO POR MUNICÍPIO**. Diante disso o número de habitantes poderá ser somado ex. Município X tem 100.000/habitantes + Município Y tem 45.000/habitantes = 145.000 habitantes ?? E para os atestados de experiência que não contiverem o número de população, poderá ser anexado relatório do senso - IBGE para comprovar o número de habitantes?

**RESPOSTA:** A comprovação da experiência anterior deverá ocorrer mediante a apresentação de atestados/declarações de contratações anteriores podendo ser somados para atingir o número de habitantes. As empresas poderão anexar o relatório do senso IBGE, e a Comissão Avaliadora, nos termos do art. 41, § 3º, da Lei 8.666/93, poderá diligenciar para apuração da população do município na época dos serviços prestados.

2 - Qual periodicidade da realização de manutenções das ambulâncias? Manutenções preventivas já são realizadas e de quanto em quanto tempo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Resposta:** Atualmente o SAMU 192 de Itapetininga permanece sendo administrado por empresa terceirizada, realizando apenas as manutenções corretivas. O estado de conservação das ambulâncias poderá ser averiguado pelos interessados durante a visita técnica.

3- O edital menciona que os uniformes deverão ser entregues no ato da admissão, essa atividade é inviável visto que serão necessários a verificação dos tamanhos, bem como cotação para compra de todos esses uniformes, diante disso como a contratada deverá proceder?

**Resposta:** De acordo com as Normas Trabalhistas o empregador deverá fornecer os uniformes para seus empregados, em se tratando de um Serviço de Urgência, atendemos na maioria das vezes casos desconhecidos, como exemplo as bactérias multirresistentes (onde após o atendimento a equipe deverá realizar desinfecção total da Unidade Móvel e tomar banho efetuando a troca do uniformes, também temos os casos de traumas em que o risco de rasgar um uniforme durante o atendimento também é de relevância), neste caso fica a critério da empresa em manter um fornecedor que possa suprir a demanda solicitada. Cumpre esclarecer também que a exigência de uniformes para as equipes do SAMU decorrem da Portaria GM/MS 1010/2012, que estabelece o compromisso do gestor acerca da disponibilização de uniformes conforme o Manual de Identidade e Padronização Visual do componente SAMU 192, em seu Capítulo 03 - Uniformes das Equipes.

4 - Atualmente as ambulâncias estão equipadas com todos os equipamentos descritos no edital ou ainda serão comprados para completar a lista descrita

**RESPOSTA:** Disponibilizamos dos equipamentos de acordo com o tipo de Ambulância. O serviço de atendimento móvel de urgências SAMU 192 não poderia estar em pleno funcionamento se as ambulâncias não atendessem as normativas do Ministério da Saúde (Portarias Ministeriais Correlatadas).

5 - No item metas de produção, quando se diz: Regular em média 2.400 solicitações telefônica/mês despachando ambulância para atendimento de 1950 casos regulados/mês na região de cobertura do SAMU 192 Regional de Itapetininga. Qual é a média atual de atendimento, teremos demanda para atender 2.400 solicitações? Visto que não temos como realizar busca ativa dos chamados para atendimento.

**RESPOSTA:** O Termo de Referência é elaborado de acordo com dados estatísticos do SISTEMA SAMU 192 REGIONAL ITAPETININGA e, em consonância com o disposto no art. 116, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6- No item metas de produção, quando se diz: As equipes de atendimento deverão sair da base após acionamento da Central de Regulação em, no máximo 30 segundos durante o período diurno e no máximo 60 segundos no período noturno. Como é feito atualmente esse controle? Como será feito após a contratação da Instituição vencedora?

**RESPOSTA: O controle é desde o acionamento pelo Operador de Radio onde o mesmo registra o horário no Software, ressaltando-se que um dos indicadores do SAMU 192 é o tempo mínimo, médio e máximo de resposta conforme Portaria GM/MS 1010/2012, art. 2º, parágrafo único, inciso II.**

O presente termo de esclarecimento fica disponibilizado no site: [www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao](http://www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao) no ícone Chamada Pública.

Itapetininga, 03 de junho de 2016.

**JERÔNIMO FERNANDO DIAS SIMÃO**  
**COORDENADOR GERAL SAMU 192 REGIONAL DE ITAPETININGA**